



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.591, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 30.294, de 20 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso VII, alíneas “d”, “e” e “f”, do Decreto nº 30.294, de 20 de maio de 2025, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e revoga o Decreto nº 26.942, de 24 de fevereiro de 2022.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

VII -
.....

- d) Acir da Cruz, a datar de 1º de agosto de 2025;
- e) Emílio Márcio Albuquerque, reconduzido, a datar de 1º de agosto de 2025;
- f) Ana Claudia Mesquita de Araújo, reconduzida, a datar de 1º de agosto de 2025;
-” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de agosto de 2025.

Rondônia, 26 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/08/2025, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063133014** e o código CRC **00D9819D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0016.003290/2025-31

SEI nº 0063133014